



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 8262, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

**Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Conforme determinação contida no art. 2º, da Lei Federal nº 10.172/2001, fica aprovado, no âmbito do Município de Goiânia, o Plano Municipal de Educação, na forma do Anexo único, desta Lei.

**Art. 2º** O Município em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil, procederá avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação de Goiânia, a fim de garantir a continuidade das ações.

**Art. 3º** Também acompanharão a execução deste Plano, as seguintes entidades:

- I. Fórum Municipal de Educação;
- II. Fórum Estadual de Educação;
- III. Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública;
- IV. Conselho Municipal de Educação;
- V. Conselho Estadual de Educação;
- VI. Sindicato dos Trabalhadores na Educação do Estado de Goiás;
- VII. Sindicato dos Professores do Estado de Goiás;
- VIII. Central Única dos Trabalhadores;
- IX. organizações estudantis e de pais, reunidos nas suas entidades representativas;
- X. Ministério Público;
- XI. Tribunal de Contas dos Municípios e o do Estado;
- XII. entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente;



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

XIII. conselhos governamentais com representação da sociedade civil, como:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei nº 8.069/90);
- b) Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, organizados nas duas esferas administrativas.

**Art. 4º** Em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE, a primeira avaliação do Plano Municipal de Educação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Ademir Lima e Silva**  
**Adhemar Palocci**  
**Adonias Lemes do Prado Júnior**  
**Carlos Magno Chaves**  
**Elpídio Fiorida Neto**  
**Henrique Carlos Labaig**  
**Josias Pedro Soares**  
**Marcos Prado Dantas**  
**Maria Aparecida Elvira Naves**  
**Otaliba Libânio de Moraes Neto**  
**Paulo Sérgio Mendonça de Rezende**  
**Sandro Ramos de Lima**  
**Wagner Donizeti Villela**  
**Walderês Nunes Loureiro**  
**Walter Cardoso Sobrinho**